



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2022/0000615-5

Contrato: 011/2022/SMDET

Objeto Contratual: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Contratada: Claro S.A.

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 04.537.740-0001-12, com sede Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora Secretária Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henril Dunant, 780, Torres A e B - Santo Amaro, São Paulo - SP - CEP 04.709-110, telefones (11) 97127-1851 e (11) 98899-8344, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Paulo Rogério dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.***.***-0 e inscrito no CPF sob nº 091.***.***-22, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 01/10/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do presente termo é de R\$ 2.754,14 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 33.049,68 (trinta e três mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00, do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 011/2022/SMDET.**

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **4º Termo de Aditamento ao Contrato 011/2022/SMDet** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS

Procurador

CLARO S.A.

Testemunhas:

Mariona Paschoal dos Santos
RJ: 885.658.3

CÁTIA F. FROTA
649.287.